



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, para execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Convênio celebrado com o Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 01 de julho de 2017, cujo objetivo é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme Plano Operativo Anual 2017, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, e ainda, a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do **CONVENIADO**, incluídos as instalações físicas (prédio), os equipamentos médico-hospitalares e o pessoal do quadro e contratados.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência Convênio celebrado entre as partes em **01 de julho de 2017**, cujo objeto é integrar o **CONVENIADO** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região da saúde na qual o **CONVENIADO** está inserido, e conforme Plano Operativo anexo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

R



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. O Convênio celebrado entre as partes em 01 de julho de 2017, cuja validade inicial se deu até o dia 30 de junho de 2018, e posteriormente foi prorrogada até o dia 01 de outubro de 2018, já prorrogado nos períodos de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, fica novamente prorrogado de 31 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Artigo 2º. As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da **Secretaria Municipal de Saúde**, contidos nas seguintes classificações programática:

FONTE 01 - TESOURO MUNICIPAL: 06.01.00 10 302 7007 2071 0000 FICHA 301

FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS: 06.01.00 10 302 7007 2071 0000 FICHA 303.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio celebrado entre as partes em 01 de julho de 2017.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de dezembro de 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II